



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CT&I - CGCIN/DCOI

Despacho CGCIN/DCOI N° 1826427

À Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI

Processo de Importação N° 01300.008146/2023-86

Solicitante: Germano Tremiliosi Filho

Instituição credenciada: Instituto de Química de São Carlos - Universidade de São Paulo

Projeto: 408069/2022-8

Proforma: N° QUO - 138143

Contratada (Exportador): Metrohm Autolab B.V.

Valor Moeda Estrangeira: € 31.578,95 (trinta e um mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e cinco centavos)

Valor Moeda Nacional: R\$ 167.368,44 (cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Taxa de Câmbio de referência para o dia 28/08/2023 R\$ 5,3000.

Senhora Diretora,

- 1 Considerando as informações constantes dos autos e a manifestação da Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal – COCIF.
- 2 Considerando que essa Autoridade Competente realizou a dispensa de licitação de acordo dos parâmetros legais, visto se tratar de produto para ciência, tecnologia e inovação, com incentivo fiscal pela Lei 8.010/1990, conforme disciplina o inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- 3 Considerando que o Termo de Outorga para apoio Financeiro do Projeto CNPq 408069/2022-8, Desenvolvimento de protótipos para a produção eletroquímica de hidrogênio verde e puro a partir de fontes renováveis para transporte veicular, geração de energia elétrica e outras aplicações, encontra-se acostado aos autos (1802569).

4 Resolvo dispensar:

A licitação do material objeto da importação para pesquisa científica, com base na alínea c, inciso IV, Art 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, constante no processo administrativo de importação nº 01300.008146/2023-86.

6 Ressalta-se haver contrato de câmbio firmado entre este CNPq e o Banco do Brasil para a importação em tela.

7 Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI para, se de acordo, ratificar o presente ato da CGCIN, declarando dispensável a licitação.

8 Ato contínuo, solicita-se a restituição dos autos à COCIF para publicação, com o fito de dar eficácia ao ato administrativo, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

LELIO FELLOWS FILHO

Coordenador Geral de Cooperação Internacional em CT&I – CGCIN

Referência: Processo nº 01300.008146/2023-86

SEI nº 1826427



Documento assinado eletronicamente por **LELIO FELLOWS FILHO, Coordenador-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - PO 190/2016**, em 08/09/2023, às 13:35, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1826427** e o código CRC **4DEFC33E**.